



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Pontal  
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: - cocbio@pontal.ufu.br



## PORTARIA COBIP Nº 18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Normas Complementares do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura e altera a PORTARIA COBIP Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 que institui normas complementares do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado e dá outras providências.

**A COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 e 73 do Regimento Geral da UFU, aprovado(a) pelo Conselho Universitário: 294<sup>a</sup> reunião, de 26/11/1999.

CONSIDERANDO Resolução CONGRAD 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas ocorrida em reunião ordinária do dia 12/09/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.064219/2023-20.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e aprovar as Normas Complementares do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidades Bacharelado e Licenciatura).

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para obter o título de Bacharel no Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, o aluno deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um professor da Universidade Federal de Uberlândia nos componentes curriculares Projeto de Pesquisa (ICENP 31706), TCC I (ICENP 31805) e TCC II (ICENP 31978).

Art. 3º Para obter o título de Licenciado no Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, o aluno deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um professor da Universidade Federal de Uberlândia nos componentes curriculares Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (ICENP 31803), TCC I (ICENP 31904) e TCC II (ICENP 31001).

Art. 4º O TCC poderá ser um trabalho de conteúdo científico inédito ou de revisão bibliográfica. Caso sejam utilizadas partes de outros trabalhos, incluindo figuras, devem ser citadas as fontes e dados os devidos créditos aos autores originais.

I- Na modalidade Licenciatura, o TCC deve articular com a área da Educação.

Art. 5º Quanto a formatação o discente deverá seguir o formato de um artigo científico de revista com corpo editorial, a escolha do docente e do aluno, ou a template para trabalhos acadêmicos, disponível no endereço eletrônico da biblioteca e do ICENP, curso de Ciências Biológicas, aba TCC.

## CAPÍTULO II

### APROVAÇÃO NO COMPONENTE CURRICULAR TCC II

Art. 6º Será considerado aprovado o estudante que obtiver média superior a 60 pontos e entregar todos os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

§ 1º Fica estabelecido que as defesas e/ou apresentações de TCC devem ocorrer na décima quinta e décima sexta do semestre letivo.

§ 2º Pedidos de dilação de prazo para defesa do TCC devem ser encaminhados ao Colegiado do curso de graduação em Ciências Biológicas até a décima quarta semana letiva. O colegiado de curso de graduação em Ciências Biológicas terá 5 dias para apreciação do pedido.

§ 3º A nota final no componente curricular TCC II será a média das notas (de 0 a 100 pontos) atribuídas pela banca avaliadora.

Art. 7º Quanto à modalidade de banca de defesa de TCC, esta poderá ser:

I- Defesa pública presencial, com encontro e arguição entre avaliadores e discente, aberta ao público.

II- Defesa pública híbrida, com encontro entre avaliadores e discente, aberta ao público

III- Defesa pública remota, com encontro entre avaliadores e discente, aberta ao público

IV- Banca de apreciação, sem arguição.

Parágrafo único: O modo e o tempo de apresentação do discente, bem como tempo de arguição e a modalidade de defesa devem ser definidos pelo orientador de TCCII.

## CAPÍTULO III

### DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SEI PARA O TCC

Art. 8º A secretaria geral do ICENP abrirá processo no Sistema Eletrônico de Informações para cada Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido com a devida inclusão do cronograma e orientações até a décima segunda semana letiva do semestre, conforme calendário acadêmico UFU;

Parágrafo único: É atribuição do orientador(a) inserir a documentação pertinente à defesa.

Art. 9º São documentos necessários para finalização do processo que torna o discente apto a colar grau:

§ 1º Ata de Defesa de TCC (Documento Modelo SEI: Ata de Defesa – Graduação, disponível no ambiente ICENP) devidamente assinado pelos membros da banca examinadora (ver instrução para cadastro e assinatura de membros externos quando for o caso);

§ 2º Comprovante da publicação do Trabalho de Conclusão de curso no Repositório Institucional da UFU em conformidade com o artigo 2º da Portaria/PROGRAD Nº 8 de 19 de maio de 2017.

Art. 10º A Secretaria Geral do ICENP terá como atribuição auxiliar nas questões técnicas e administrativas referentes à instrução do processo, elaboração de documentos e suporte aos usuários.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas;

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA COELHO RODRIGUES  
Coordenadora de curso de graduação em Ciências Biológicas  
Portaria de Pessoas UFU N° 3.809, de 30 de Setembro de 2021  
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP  
Universidade Federal de Uberlândia - UFU



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Coelho Rodrigues, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4843394** e o código CRC **6A433D00**.

---